

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE

25.02.2025

Proposta n.º 24 / Crescer / 2025

Proposta: Manutenção do sistema de desenfumagem da EB Santa Clara – conclusão baterias

Considerando que:

1 - No âmbito das suas competências próprias, cabe à JF São Vicente “Gerir, conservar e reparar equipamentos sociais na área da freguesia, designadamente equipamentos culturais e desportivos de âmbito local, escolas e estabelecimentos de educação do 1.º ciclo e pré-escolar, creches, jardins de infância e centros de apoio à terceira idade”, entre os quais a EB Santa Clara.

2 – Na sequência do anterior serviço de manutenção do sistema de desenfumagem da EB Santa Clara – proposta 2/Crescer/2025 - e do respetivo relatório de serviço de 19.02.2025 que se anexa, foram detetadas as seguintes necessidades, no sentido de concluir a intervenção, bem como respetiva mão de obra:

- substituição de 2 baterias em central de desenfumagem;

3 - A JF São Vicente não dispõe de meios próprios para garantir a conclusão da manutenção do sistema de desenfumagem da EB Santa Clara, pelo que pretende contratar os respetivos serviços à empresa especializada que poderá dar continuidade ao trabalho anteriormente efetuado.

4 - De acordo com os n.ºs 1, 2 e 3 do art.º 7º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro:

1. Constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município.
2. As freguesias dispõem de atribuições designadamente nos seguintes domínios:
 - a) Equipamento rural e urbano; (...).
 - c) Educação; (...).
3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei.

5 – Propõe-se que a conclusão da manutenção do sistema de desenfumagem da EB Santa Clara seja feita pela empresa *TRIA - Serviços, Materiais e Equipamentos, S.A.*

6 – Para esta aquisição, o valor máximo que a JF São Vicente pretende pagar é de €125,00 (cento e vinte e cinco euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

7 – A aquisição em apreço far-se-á mediante recurso a procedimento de ajuste direto simplificado com fundamento no disposto no nº 1 do art.º 128 do Código dos Contratos Públicos na redacção em vigor.

8 – O valor da despesa será pago na totalidade no ano de 2025.

9 – A despesa resultante desta aquisição de serviços será enquadrada na proposta de Orçamento para 2025 na orgânica 04 Crescer, rubrica 02 02 03 Conservação de bens.

Face ao considerado:

Tenho a honra de propor que a Freguesia de São Vicente delibere:

1 – Aprovar o serviço de conclusão da manutenção do sistema de desfumagem da EB Santa Clara pela empresa *TRIA - Serviços, Materiais e Equipamentos, S.A.*, com o NIF 502217022, pelo valor total de 153,75 (cento e cinquenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Lisboa, 25 de fevereiro de 2025,

(A Técnica Superior)

Matilde Cardoso

(A Vogal da Educação)

Rita Tavares de Moura

(A Presidente)

Natalina Tavares de Moura

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Matilde Castro Henriques Cardoso, na qualidade de técnica superior, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento de *Manutenção do sistema de desenfumagem da EB Santa Clara – conclusão baterias*, respeitante a contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 25 de fevereiro de 2025

Matilde Cardoso





Proposta Refª:	PO2409212 MAN 127130_Rev02	Data:	25/01/2025
Para:	JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE Rua Josefa de Óbidos nº 5 1170-196 LISBOA NIF: 510833632		
A/C:	Arq. Matilde Cardoso	Telf:	
Morada:	Lisboa	Fax:	
De:	Contacto direto: Cristóvão Soares – 919 729 845		
Tel:	231 927 480	web:	www.tria.pt
Fax:	231 921 738	e-mail:	geral@tria.pt
Assunto:	Proposta para manutenção de Sistemas de Desenfumagem		
Obra:	ESCOLA BÁSICA SANTA CLARA – Lisboa_ novos trabalhos		

Exmos Senhores,

Respondendo à Vossa consulta, a qual agradecemos, levamos à Vossa apreciação a nossa melhor proposta para manutenção corretiva dos sistemas de desenfumagem.

A TRIA, para além de reunir os requisitos técnicos para responder a esta consulta, é uma empresa registada na ANPC sob o nº 146

Requisito legal emanado pelo DL220/2008 que impõe que os trabalhos agora propostos sejam realizados apenas por empresas com aquela inscrição.

Na expectativa da Vossa adjudicação, ficamos ao Vosso dispor para os esclarecimentos que tiverem por convenientes.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Dina Simões
(Dep. Orçamentação)



1. OBJECTO

É objeto da presente proposta o seguinte:

Fornecimento e instalação de mais 2 baterias como já orçamentadas na manutenção corretiva, tendo por base os mesmos valores praticados.

2. PREÇOS

Os preços para os trabalhos de manutenção preventiva propostos são os seguintes:

Quantidade:

Art	DESIGNAÇÃO	Distancia livre entre madres considerada (mm)	QTD	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Bateria Actulux 12V 7,2Ah 151x65x95mm		2		
2	Valor para deslocação; Mão de obra e fornecimento e aplicação de bornes		1		
				TOTAL	125,00

Valor global para a manutenção dos equipamentos referidos anteriormente: 125,00€

Iva a incluir á taxa legal em vigor

Notas:

- Está contemplado apenas uma deslocação, prevendo-se que a manutenção corretiva dos sistemas seja efetuada interruptamente.
- Caso não seja possível devido a condicionantes da responsabilidade do Cliente, cada deslocação extra terá um custo de 180,00 euros.
- O cliente deve assegurar os meios de acesso necessários para a execução dos trabalhos.
- Trabalho em horário diurno.

3. OFERTA TÉCNICO-COMERCIAL

3.1. Os preços apresentados incluem o seguinte:

- Prestação de serviços por pessoal especializado;
- Seguro de acidentes de trabalho;
- Acompanhamento técnico;
- Cópia do Alvará de Construção nº 32586;



- Seguro de Responsabilidade Civil de Exploração no valor de 500.000,00€.
- Registo na ANPC N° 146

3.2. Fica a cargo do cliente o fornecimento e/ou execução de:

- Energia para alimentação do equipamento (energia trifásica);
- Água;
- Local fechado para armazenamento de materiais e equipamentos;
- Disponibilidade do representante do edifício para acompanhar a intervenção da TRIA (caso se aplique).
- Todos os meios elevatórios de acesso aos locais de intervenção;

4. PRAZOS

- 4.1. Prazo previsto para execução¹ : 1 dia
- 4.2. Previsão de entrada em obra : 1 a 2 semanas apos adjudicação
- 4.3. Prazo de validade da proposta : 30 dias

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO²

- 5.1. Pronto pagamento.
- 5.2. Outras condições a acordar com o nosso Departamento Financeiro.

6. GARANTIA DE QUALIDADE

A TRIA, Serviços Materiais e Equipamentos, S.A. garante de acordo com a legislação em vigor os materiais e serviços fornecidos. Não estão contemplados nesta garantia danos provocados nos sistemas causados por má utilização das instalações.

A documentação para efeito de fiscalização, que inclui cópia dos certificados de ensaio, ocorrerá quando solicitado por escrito pelo cliente e sob condição do efetivo e integral pagamento de todas as faturas referentes à obra mencionada.

Esta proposta (e condições nela existentes) deverá fazer parte integrante de contrato, salvo outras condições negociadas e aceites por ambas as partes.

¹Não pode, em caso algum, ser imputada à TRIA, SA. qualquer responsabilidade por atrasos na execução dos trabalhos propostos, que nos possa vir a ser afeta e que resulte da intervenção de terceiros. Não estão consideradas nesta proposta eventuais interrupções provocadas pelo cliente que interfiram no normal decorrer dos trabalhos. Em caso de interrupções, provocadas por razões imputáveis ao cliente, este obriga-se a indemnizar a TRIA, SA, pelo montante igual a 2‰ do valor da obra, por cada dia de atraso.

²A Tria, SA. poderá ceder os seus créditos a terceiros.



Fim do articulado

"Trabalhamos para a Satisfação e Tranquilidade dos nossos Clientes com o compromisso de melhorar continuamente a eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade"

Em conformidade com o n.º 1 do Artigo 23.º do Decreto-lei n.º 220/2008, a atividade de comercialização de produtos e equipamentos de SCIE, a sua instalação e manutenção é feita por entidades registadas na ANPC, sem prejuízo de outras licenças, autorizações ou habilitações previstas na lei para o exercício de determinada atividade.

(Documento expedido por via eletrónica)

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 534

Ano: 2025

Data Registo: 25-02-2025

Data Documento: 25-02-2025

Class. Orgânica: 040000 Crescer em S. Vicente

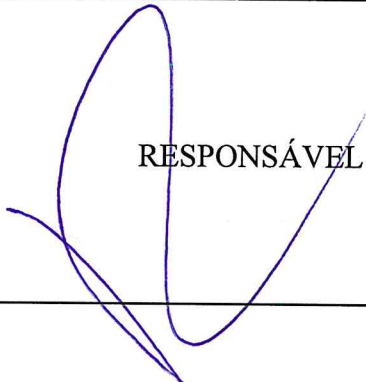
Class. Económica: 0202030000 Conservação de bens

Projeto e Ação:

Descrição: MANUTENCAO DO SISTEMA DE DESFUMAGEM NA EB STA CLARA

1	Orçamento Inicial	11 500,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	11 500,00
4	Despesas Pagas	565,80
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	1 051,65
6	Saldo Disponível do Orçamento	9 882,55
7	Despesa Emergente, que fica cativa	153,75
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	9 728,80

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 550

Ano: 2025

Data Registo: 26-02-2025

Mês (a): fevereiro

Nº Proposta: 24/CRESCER

Data Documento: 26-02-2025

Fornecedor: TRIA - SERVIÇOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, S.A

NIF: 502217022

Descrição: MANUTENCAO DO SISTEMA DE DESFUMAGEM NA EB STA CLARA

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	5 501 916,42
2	Compromissos assumidos (c)	1 171 650,79
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 330 265,63
4	Compromisso n.º 550 relativo À despesa em análise (d)	153,75
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 330 111,88

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 27-02-2025

Assinatura do Responsável



THE JOURNAL OF THE AMERICAN MEDICAL ASSOCIATION PUBLISHED WEEKLY

Subscription price, Five Dollars per Annum in Advance. Single Copies, Fifteen Cents.
Entered as Second-Class Matter, October 3, 1917. Postpaid at Special Rate of \$3.75 per Annum.
Acceptance for mailing at special rate of postage provided for in Act of October 3, 1917.
Paid for postage by the American Medical Association.

Published by the AMERICAN MEDICAL ASSOCIATION, 535 North Dearborn Street, Chicago, Ill.
Subscription orders, notices, and other correspondence should be sent to the Editor, JOURNAL OF THE AMERICAN MEDICAL ASSOCIATION, 535 North Dearborn Street, Chicago, Ill.

Copyright, 1918, by American Medical Association. All rights reserved.
Printed at the Chicago Press and Publishing Co., Chicago, Ill.

Entered as Second-Class Matter, October 3, 1917. Postpaid at Special Rate of \$3.75 per Annum.
Acceptance for mailing at special rate of postage provided for in Act of October 3, 1917.
Paid for postage by the American Medical Association.

Published by the AMERICAN MEDICAL ASSOCIATION, 535 North Dearborn Street, Chicago, Ill.
Subscription orders, notices, and other correspondence should be sent to the Editor, JOURNAL OF THE AMERICAN MEDICAL ASSOCIATION, 535 North Dearborn Street, Chicago, Ill.

Copyright, 1918, by American Medical Association. All rights reserved.
Printed at the Chicago Press and Publishing Co., Chicago, Ill.

Entered as Second-Class Matter, October 3, 1917. Postpaid at Special Rate of \$3.75 per Annum.
Acceptance for mailing at special rate of postage provided for in Act of October 3, 1917.
Paid for postage by the American Medical Association.

Published by the AMERICAN MEDICAL ASSOCIATION, 535 North Dearborn Street, Chicago, Ill.
Subscription orders, notices, and other correspondence should be sent to the Editor, JOURNAL OF THE AMERICAN MEDICAL ASSOCIATION, 535 North Dearborn Street, Chicago, Ill.

Copyright, 1918, by American Medical Association. All rights reserved.
Printed at the Chicago Press and Publishing Co., Chicago, Ill.

